



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**POÇO REDONDO DA COMARCA DE POÇO REDONDO**  
**AV. 31 DE MARÇO, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 201986001588	Distribuição: 14/10/2019
Número Único: 0001594-35.2019.8.25.0059	Competência: Poço Redondo
Classe: Procedimento Comum	Fase: EMBARGOS DE DECLARACAO
Situação: Julgado	Processo Principal: *****
Processo Origem: *****	

**Assuntos**

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita  
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Dados das Partes**

Requerente: ERMINIO MARTINS DA SILVA  
Endereço: POVOADO LAGOA DO RIACHO  
Complemento:  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: POCO REDONDO - Estado: SE - CEP: 49810000  
Advogado(a): JOSÉ JEOVANY DA SILVA 889/A/SE  
Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Endereço: Rua Senador Dantas  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: - CEP: 20031205  
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**POÇO REDONDO DA COMARCA DE POÇO REDONDO  
AV. 31 DE MARÇO, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apensados:**

--

**Processos Dependentes:**

--



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

POÇO REDONDO DA COMARCA DE POÇO REDONDO  
AV. 31 DE MARÇO, Bairro Centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

201986001588

**DATA:**

19/05/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Embargos de Declaração realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POCO REDONDO/SE**

Processo: 201986001588

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **ERMINIO MARTINS DA SILVA**, opor

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Ante os fundamentos a seguir:

**DA SÍNTESE DOS FATOS E DA CONTRADICAO**

**Constou na fundamentação da sentença o seguinte:**

Pois bem. Diante do aduzido pela parte requerida, converti o julgamento em diligência e determinei sua intimação para que trouxesse aos autos o processo administrativo relativo ao acidente ocorrido em 20/08/2016, no qual alega que a parte requerida já recebeu indenização relativa à mesma invalidez, porém aquela permaneceu silente não produzindo a prova que lhe competia.

Com a mais a respeitosa vênua, assim o fazendo, figura-se a v. decisão contraditória em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decum.

Frisa-se que na d. sentença exarada, verifica-se grave CONTRADICAO que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Com todo o respeito a Embargante, vem, informar que houve CONTRADICAO uma vez que em fls. 64/66 a embargante juntou o laudo administrativo bem como o comprovante de pagamento no valor de R\$ 1350,00 que comprova o pagamento de 10 % da estrutura torácica paga em sinistro ocorrido 20/08/2016.

Neste ponto, requer seja verificada a contradição informada.

## **CONCLUSÃO**

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto contradição conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

POCO REDONDO, 19 de maio de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**